



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

**PORTARIA**  
**Nº 023.2012.78ª PRODEPPP.1.1.585009.2009.19426**  
**(Inquérito Civil nº 045/2009)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento Preparatório nº 45/2009 cujo objeto versa sobre denúncia de possível prática de improbidade administrativa por parte da Administração da Maternidade Azilda da Silva Marreitos, concernente ao acúmulo indevido de cargos de Diretos Geral, de Diretor Clínico e médico plantonista cooperado.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público**

**CONSIDERANDO** que o prazo do Procedimento Preparatório acima citado esgotou-se, e que ainda existem diligências imprescindíveis a serem realizadas, documentos já requisitados a serem recebidos e despachos a serem cumpridos,

## **R E S O L V E :**

I – **CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº **045/2009/78ª** PRODEPPP em Inquérito Civil, para prosseguimento da apuração do fato acima narrado;

II – Autue-se em Inquérito Civil sob nº **45/2009-78ª PRODEPPP**;

III – Designar a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil.

Registre-se e publique-se no portal do MPE e, mediante extrato, no DOE.

Cumpra-se.

Manaus, AM, 24 de abril de 2012.

**Wandete de Oliveira Netto**

*Promotora de Justiça Titular da 79ª Prodeppp ,  
em exercício Cumulativo  
Port.nº 0578/12/PGJ*